

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERESAno XXVII Nº 3735
21 de março de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3735 de 21/03/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LAZZARI MARTINEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Processo: 1637/2022 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Materiais para limpeza e higiene
Valor: R\$ 167,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: RIO CABLE CORPORATE LTDA-ME
Processo: 1638/2022 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Serviço de informática.
Valor: R\$ 70.980,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: BCC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Processo: 1559/2022 Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Objeto: Aquisição de mangueiras.
Valor: R\$ 780,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JAF 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Processo: 1235/2022 Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha.
Valor: R\$ 605,90
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA
Processo: 1236/2022 Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha.
Valor: R\$ 587,28
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS.
Processo: 1558/2022 Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Objeto: Aquisição de material elétrico.
Valor: R\$ 412,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Decreto nº 7193 de 21 de Março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.33.2839	EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.9.0.36	0015	4592	R\$ 10.400,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 10.400,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.33.2838	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS	3.3.9.0.39	0015	4587	R\$ 10.400,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 10.400,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Março de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 709, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: APROVA AS CONTAS DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE PATY DO ALFERES, EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.
AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

1º – Ficam Aprovadas as Contas da Administração Financeira do Município de Paty do Alferes, relativas ao exercício de 2020, acatando o Parecer Prévio do Conselho de Contas do Rio de Janeiro, no processo TCE/RJ nº 212.194-7/2021, conforme cópia anexa, e parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Realização.

2º – As entidades e autoridades mencionadas no relatório do Corpo Técnico deverão receber cópia integral da prestação de contas e este Decreto.

3º – O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro deverá ser comunicado da decisão, para que proceda aos apontamentos necessários.

4º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 21 de Março de 2022.

Romulo Rosa de Carvalho
PresidenteHeliomar Velloso Nascimento
1º SecretárioEdson da Silva Almeida
2º Secretário-INTERINO

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS
MÊS: FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR
004/2022	NILVAN A GRO JARDIM LTDA	MATERIAL	4.800,00
009/2022	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL	SERVIÇO	249,90
022/2022	SUMICITY	SERVIÇO	140,19
031/2022	OI SA	SERVIÇO	420,05
044/2022	SIGTEIN SISTEMA LTDA	SERVIÇO	4.917,00
046/2022	RC CONSULTORA E COBRANÇA LTDA	SERVIÇO	149,90
055/2022	OI SA	SERVIÇO	375,11
056/2022	PAULO CARLOS DE CARVALHO	SERVIÇO	7.374,00
065/2022	EDSON HENRIQUE ZAQUEU MELO	SERVIÇO	2.550,00
076/2022	AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA	MATERIAL	7.281,63
083/2022	LIGHT	SERVIÇO	1.693,04
084/2022			
085/2022	CEDAE	SERVIÇO	156,23
089/2022	RC CONSULTORA E COBRANÇA LTDA	SERVIÇO	149,90
090/2022	SUMICITY	SERVIÇO	139,90
102/2022	ANDRE LUCAS XAVIER PEREIRA	SERVIÇO	3.150,00
104/2022	BANCO DO BRASIL	SERVIÇO	234,45



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: ANDRE NORONHA FERREIRA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: FERNANDO CAMARGO -Secretário de Esportes e Lazer: JULIANO BALBINO DE MELO - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA -Vereadores: JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES - Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

PORTARIA Nº 156/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BENEDITO**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL - CONSELHEIRO PRODEQ, símbolo DAS-5**, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de março de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 162/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, Eurico Pinheiro Bernardes Neto, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a manifestação de concordância da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, quanto ao exercício no Município de Paty do Alferes, da servidora **LUIZA PENNA CARVALHO, PROFESSORA**;

CONSIDERANDO a manifestação de concordância da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, quanto ao exercício no Município de Paraíba do Sul, da servidora **MILENE CARDOZO DE MORAES LEAL, PROFESSORA "A", Matrícula 1433/01**;

CONSIDERANDO a declaração expressa das servidoras quanto ao exercício nos Municípios de forma recíproca e em condição de permuta cuja declaração fica fazendo parte integrante dos assentamentos funcionais de cada uma em seus respectivos Órgãos;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, estarão regularmente efetuando o pagamento da remuneração de ambas as servidoras com o correto recolhimento ao Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1726/2022 de 07/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados os exercícios em Permuta das servidoras **MILENE CARDOZO DE MORAES LEAL, PROFESSORA "A", Matrícula 1433/01**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com exercício na Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul e **LUIZA PENNA CARVALHO, PROFESSORA**, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura de Paraíba do Sul com exercício na Prefeitura de Paty do Alferes.

Art. 2º - A Permuta de que trata o artigo 1º desta Portaria não gera compensação financeira para as servidoras nem para as Prefeituras, sendo que estas assumem integralmente a remuneração individualizada bem como o correto recolhimento do valor devido a título de previdência ao regime próprio de previdência dos respectivos Municípios.



Art. 3º – As Prefeituras deverão mensalmente, encaminhar o relatório de frequência, bem como todas as anotações pertinentes as servidoras para fins de registro em seus assentamentos funcionais que servirão, inclusive, no caso de estágio probatório para avaliação de desempenho na forma da legislação em vigor e no caso de desenvolvimento funcional para progressão ou promoção de acordo com o estabelecido em seus respectivos Planos de Carreiras e Vencimentos.

Art. 4º – Esta Portaria retroage seus efeitos a 01/02/2022 com vigência até 31/12/2022.

Paty do Alferes, 11 de março 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de prova e arquivamento junto aos nossos assentamentos funcionais que manifestamos expressa concordância com o teor da Portaria 162/2022 de 11 de março do ano em curso, que consolida e ratifica a **PERMUTA** das servidoras abaixo, entre a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul.

Paty do Alferes, 11 de março de 2022.

MILENE CARDOZO DE MORAES LEAL

LUIZA PENNA CARVALHO

PORTARIA Nº 163/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 152, VI da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PATY DO ALFERES, combinado com o artigo 38, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1803/2022 de 11/03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, por um período de 36 (trinta e seis) meses, para tratar de assuntos particulares, ao servidor **RENAN VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1246/01, **MÉDICO CLÍNICO GERAL**. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de março de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 165/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 152, VI da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PATY DO ALFERES, combinado com o artigo 38, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1698/2022 de 07/03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, para tratar de assuntos particulares, a servidora **CRISTIANE BRAZ DE SOUZA DUARTE**, matrícula nº 1602/01, **Professora B, Padrão 1**. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 07/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de março de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 166/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MANOEL ALICIO DA SILVA JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE DIVULGAÇÃO E EVENTOS**, símbolo **DAS-4**, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado no **GABINETE DO PREFEITO**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de março de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 207/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 038/2022/SMS de 17/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **JANILSA APARECIDA CONSTÂNCIO DA SILVA BARROS**, matrícula nº 1412/02, CPF 125.416.457-08, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 073/2022, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PSF CENTRO II, EM FAVOR DE JEFFERSON AZEVEDO DUTRA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Março de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 208/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 040/2022/SMS de 18/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS**, matrícula nº 1675/01, CPF 101.264.517-70, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 059/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES, EM FAVOR DE POLICLINICA TRÊS RIOS LTDA - ME.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Março de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 209/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 041/2022/SMS de 18/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS**, matrícula nº 1675/01, CPF 101.264.517-70, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 010/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES POR IMAGEM, EM FAVOR DE UROMEDIC SERVIÇO MEDICO LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Março de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**PREGÃO 023/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO HATCH, 05 (CINCO) LUGARES, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA.

Data e Local: 04 de abril de 2022, às 11:30 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 21 de março de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO**PREGÃO 024/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS SEDAN, 05 (CINCO) LUGARES, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Data e Local: 04 de abril de 2022, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 21 de março de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO**PREGÃO 025/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, CABINE PARA 02 (DOIS) PASSAGEIROS, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Data e Local: 04 de abril de 2022, às 15:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 21 de março de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO**PREGÃO 026/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS HATCH, 05 (CINCO) LUGARES, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Data e Local: 04 de abril de 2022, às 10:30 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 21 de março de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO**TOMADA DE PREÇOS 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Tomada de Preços:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GIOCONDA BERNARDES.

Data e Local: 07 de abril de 2022, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 21 de março de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS 003/2022

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Tomada de Preços:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONCRETO/ MURO DIVISÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO NOGUEIRA, BAIRRO PEDRAS RUIVAS.

Data e Local: 07 de abril de 2022, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 21 de março de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

